



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 015/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 23.604,21 (Vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no R\$ 23.604,21 (Vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2330 – Encargos do Fundeb (60%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 23.347,09
Fonte de Recursos: 3.101 – Fundeb 60%

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 257,12
Fonte de Recursos: 3.102 – Fundeb 40%

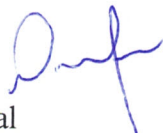
Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados nas fontes de recursos: 3.101 – Fundeb 60% e 3.102 – Fundeb 40%, relativos a saldo de repasses e rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.


Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci 
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/02/19, Edição nº 1457


Assinatura